



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Praça Cândido de Assis Queiroga, 30, 1º Andar
CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI Nº 396/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

DENOMINA DE JOSEFA DOS SANTOS O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO DISTRITO DE IPUEIRA, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado de JOSEFA DOS SANTOS, O Centro Municipal de Educação Infantil do Distrito de Ipueira no Município de Paulista-PB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no referido Local.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paulista (PB), 26 de dezembro de 2016.



Severino Pereira Dantas
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXI, Data: SEGUNDA-FEIRA, 26 de DEZEMBRO de 2016 - 3481 Pagina 02/02

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no referido Local.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paulista (PB), 26 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica denominado de JOSEFA DOS SANTOS, O Centro Municipal de Educação Infantil do Distrito de Ipueira no Município de Paulista-PB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no referido Local.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paulista (PB), 26 de dezembro de 2016.

Severino Pereira Dantas
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Praça Cândido de Assis Queiroga, 30, 1º Andar
CNPJ: 08.945.727/0001-53

Severino Pereira Dantas
Prefeito Municipal

LEI Nº 396/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

DENOMINA DE JOSEFA
DOS SANTOS O CENTRO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DO
DISTRITO DE IPUEIRA, NO
MUNICÍPIO DE PAULISTA-
PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: